

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/ **whatsapp 9987.117.520**
e-mail: rafaeldias@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 16/2024

Processo nº 80/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Secretário Municipal de Obras e Viação de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada na prestação de serviços descritos a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21e Decreto Municipal nº 9.339/22 .

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES CLASSE II - A NESTE MUNICÍPIO ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 23/02/2024
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 29/02/2024 - 8h59min.
HORA INÍCIO DOS LANCES: 29/02/2024 - 9h00min.

DATA FINAL DE LANCES: 01/03/2024
HORA FINAL DE LANCES: 9h00 min.
Observação: Horário de Brasília.

DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08 h às 14 h através dos telefones **51-34996383/9987.117.520**, e-mail: **rafaeldias@eldorado.rs.gov.br**
4. A prestação de serviços será contratada individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 01 (um) dia útil

anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.

7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam as exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.

1.1. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE(Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.

2. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso como Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;

III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento)do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com a gente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

VIII – Empresa que possua contrato vigente com esta Municipalidade mediante situação de emergência para a prestação dos serviços de mesma natureza desta dispensa de licitação, conforme Art.75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

4. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida .

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s), planilha orçamentária conforme modelo anexo e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até às 23h59min após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade dos diretores;**
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;**

- d)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e)** Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f)** Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g)** Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h)** Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j)** Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos;
- k)** Certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico perante a entidade profissional competente (CREA). Caso a licitante seja inscrita em entidade de classe de outro estado da federação, deverá apresentar as certidões ou registros com a chancela da entidade deste estado do Rio Grande do Sul no momento da assinatura do contrato correspondente;
- l)** Comprovação de responsável técnico vinculado à licitante, detentor de atestados de capacidade técnica, através de cópia de livro de registro de empregados e da CTPS, integrante do quadro societário da empresa ou contrato de prestação de serviços;
- m)** Comprovação de capacidade técnica profissional, através de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove o responsável técnico vinculado à empresa já ter executado serviços compatíveis em características com o objeto do edital (coleta manual e transportes de resíduos sólidos domiciliares Classe II A. O(s) atestado(s) deverão conter as seguintes informações: nome do contratante e contratado, descrição dos serviços com indicação das suas características, quantidades e prazos, quando for o caso e o número do contrato ou ART correspondentes;
- n)** Declaração formal, assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, informando a disponibilidade das equipes de trabalho, dos equipamentos automotores e do pessoal técnico, sendo composta, no mínimo, por 01 Engenheiro Civil, Sanitarista, Químico ou Ambiental, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.

3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada da mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Conforme Termo de Referência.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado Conforme Termo de Referência.

2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Modelo de Proposta;

c) ANEXO III - Modelo de Planilha Orçamentária;

d) ANEXO IV - Termo de Designação de Agente de Contratação;

e) ANEXO V – Termo de Contratação (Minuta de Contrato de Prestação de Serviços). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

.....
Paulo Ricardo Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Viação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-34996383/whatsapp 9987.117.520
e-mail: rafaeldias@eldorado.rs.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024

A	OBJETIVO:	SERVIÇO
B	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
C	JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
D	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação: Conforme Art. 75, Inciso VIII

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-34996383/ **whatsapp 9987.117.520**
e-mail: rafaeldias@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
ELETRÔNICA Nº 16/2024
PROCESSO Nº 80/2024

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa
Eldorado do Sul, de de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-34996383/ whatsapp 9987.117.520
e-mail: rafaeldias@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Rafael Dias

Equipe de Apoio: a definir

...

...

Eldorado do Sul, 19 de fevereiro de 2024

Paulo Ricardo Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Viação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à

....., Telefone(s), e-mail:, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº

....., se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

5. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....

